



**POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (REQUISITO DE CARGO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DEMAIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS)

A Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo seu Superintendente, Sr. Sergio Ilha Dalcol, no exercício de suas atribuições, por este Edital, torna público a presente retificação do Edital nº 01/2026 do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

1. O item 1.1, no Quadro Demonstrativo, retifica-se os requisitos abaixo, passando a constar conforme segue e não como constou:

| Cód. | Cargo | Escolaridade exigida e outros requisitos | Distribuição de Vagas | | | | | | | | |
|--------------------------------|---|--|-----------------------|----|-----|----|----|----|--|--|--|
| | | | Total de Vagas | AC | PcD | PN | PT | PI | | | |
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | | | | | | | |
| 03 | Analista da Polícia Penal – Ciência da Computação | Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação e possuir CNH categoria mínima “B”. | 03 | 01 | 01 | 01 | - | - | | | |
| 18 | Analista da Polícia Penal – Pedagogia | Ensino Superior Completo em Pedagogia e possuir CNH categoria mínima “B”. | 01 | 01 | - | - | - | - | | | |

2. O quadro disposto no subitem 1.1.3, passa a ser conforme segue e não como constou.

| CARGO | CLASSE | VALOR (R\$) |
|---|--------|-------------|
| Analista da Polícia Penal | 1ª | 9.745,26 |
| Policial Penal | 1ª | 6.305,76 |
| Técnico Administrativo da Polícia Penal | 1ª | 5.159,25 |

3. Fica suprimido o disposto no subitem 5.1.10.1, em observância ao determinado no subitem 3.1.14.1, procedendo-se ao ajuste da numeração dos subitens subsequentes, quando necessário.

4. O disposto no subitem 16.3.2, passa a ser conforme segue e não como constou.

“16.3.2. A pessoa candidata nomeada obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (email) atualizados junto à Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul. Quaisquer alterações deverão ser encaminhadas ao endereço dadoscadastrais@susepe.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:”

5. O disposto no subitem 16.4, passa a ser conforme segue e não como constou.

“16.4. A pessoa candidata nomeada obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à PPRS, localizado na Rua Joaquim Porto Vilanova, nº 201, Prédio A2, no Município de Porto Alegre/RS, ou pelo e-mail dadoscadastrais@susepe.rs.gov.br.”

6. No Anexo III – Cronograma de Execução, a data de publicação do Edital de Abertura passa a constar com o ano corrigido, passando a constar conforme segue e não como constou:

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|----------------------------------|------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 12/05/2026 |

7. No Anexo XIII – Programas – Prova Base, altera-se os conteúdos programáticos dos cargos de Técnico Administrativo e Polícia Penal, passando a constar conforme segue e não como constou:

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO APLICADA/DIREITO
SOMENTE PARA O CARGO 24 – POLÍCIA PENAL**

PROGRAMA: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E ESPECIAL:-

~~Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º). Direitos sociais (art. 6º a 11ª). Da administração Pública (art. 37 e 38). Defesa do Estado e das instituições democráticas: Da segurança pública (art. 144). Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º e 2º). Da Organização do Estado: Disposições Preliminares (art. 3 a 7). Da Administração Pública (art. 19 a 27). Dos Servidores Públicos Civis (art. 29 a 45). Da Ordem Pública: Da Segurança Pública (art. 124 a 128). Da Polícia Penal (art. 136-A). Da Política Penitenciária (art. 137 a 139). Legislação Estadual: Lei 10.098/1994 (Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul): Disposições Preliminares (art. 1º a 8º). Do Provimento, Promoção, Vacância, Remoção e Redistribuição (art. 10 a 61). Dos Direitos e Vantagens (art. 62 a 109; 115 a 117; art. 128 a 129). Dos Regime Disciplinar (art. 177 a 197). Do Processo Administrativo Disciplinar (art. 198 a 223). Na sua íntegra. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal e suas atualizações). Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade e suas atualizações). Lei nº 8.429/1992 (Lei de improbidade administrativa e suas atualizações).—~~

DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E GRUPOS VULNERABILIZADOS:-

~~Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, classificação e características. O sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Programa Nacional de Direitos Humanos — PNDH-3 (Decreto n. 7.037/2009). Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991). Lei nº 12.847/2013 (Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura). Lei nº 9.455/1997 (Define os crimes contra a tortura). Sistema prisional brasileiro na contemporaneidade. O papel do sistema penitenciário nas políticas de segurança pública e de reintegração social. Direitos Humanos e grupos vulneráveis: Mulheres: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Disposições Preliminares. Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Das Formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). População negra: Os racismos individual, institucional e estrutural. Criminalização da população negra, encarceramento, letalidade policial e taxa de homicídios. Ações Afirmativas. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei Estadual nº 13.694/2014 (Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências). Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de raça ou de cor) e Lei nº 14.532/2023 (Equiparou a injúria racial ao crime de racismo). Pessoa idosa: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e demais medidas de proteção. Pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e demais medidas de proteção. População LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, pessoas intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero): Violência contra a população LGBTQIAPN+ e responsabilidade penal. Princípios de Yogyakarta. Resolução Conjunta nº 01/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Tratamento nominal e retificação de registro de nascimento quanto ao nome e sexo de transgênero. Pessoa em situação de rua: Decreto Federal nº 7.053/2009 (Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua). Pessoa com transtorno mental: Lei nº 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e dá direcionamentos). A política antimanicomial (Resolução nº 487/2023 - CNJ). Conceitos Fundamentais de Discriminação, Racismo, Sexismo, Etarismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIAPN+ fobia, Aporofobia, Psicofobia e Capacitismo.—~~

PROGRAMA: Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º; 2º; 3º e 4º; - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Artigos: 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 14; 15; 16; e 17; - Da Organização do Estado: Da União: Artigos: 21; 22; 23 e 24; Dos Estados Federados: Artigos: 25; 26; 27 e 28; - Da Administração Pública: Artigos: 37; 38; 39; 40 e 41; - Do Poder Judiciário - Disposições Gerais: Artigos: 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99 e 100; - Dos Tribunais e Juizes dos Estados: Artigos: 125 e 126; - Do Ministério Público: Artigos: 127; 128 e 129; - Da Advocacia Pública: Artigos: 131 e 132; - Da Advocacia e Defensoria Pública: Artigos: 133 e 134; - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Da Segurança Pública: Artigo 144. Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – Dispõe sobre a prisão temporária. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Institui a Lei de Execução Penal (com alterações posteriores). Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 - Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Das Medidas de Segurança; Da Ação Penal; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio; Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual; Dos Crimes Contra a Paz Pública; Dos Crimes Contra a Fé Pública; Dos Crimes Contra a Administração Pública. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Decreto nº 46.534, de 04 de agosto de 2009 - Dispõe sobre o Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994 - Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada em 3 de outubro de 1989: - Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º e 2º; - Da Organização do Estado: Disposições Preliminares: Artigos: 3º; 5º; 6º e 7º; - Da Administração Pública: Artigos: 19; 20; 21; 23; 24; 26 e 27; - Dos Servidores Públicos Civis: Artigos: 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 44 e 45; - Do Poder Legislativo: Disposições Gerais: Artigo 49; - Das Atribuições da Assembleia Legislativa: Artigo 52; - Do Poder Executivo: Artigo 78; - Das Atribuições do Governador: Artigo 82; - Dos Secretários de Estado: Artigos: 85; 86; 87 e 90; - Do Poder Judiciário: Disposições Gerais: Artigos: 91; 92 e 93; - Do Tribunal de Justiça: Artigo 94; - Dos Juizes de Primeiro Grau: Artigos: 98 e 99; - Do Ministério Público: Artigos: 107; 108; 109 e 111; - Da Advocacia-Geral do Estado: Artigos: 114 e 115; - Da Defensoria Pública: Artigos: 120 e 122; - Da Segurança Pública: Artigos: 124; 125; 126 e 127; - Da Brigada Militar: Artigo 129; - Da Polícia Civil: Artigos: 133; 134; 135; - Do Instituto-Geral de Perícias: Artigo 136; - Da Política Penitenciária: Artigos: 137; 138 e 139. Decreto Estadual nº 48.598, de 2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LEGISLAÇÃO APLICADA AO DIREITO
CARGO 26: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

~~**PROGRAMA:** Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana~~

para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 — Estatuto da Igualdade Racial. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 — Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988: — Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º; 2º; 3º e 4º; — Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Artigos: 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 14; 15; 16; e 17; — Da Organização do Estado: Da União: Artigos: 21; 22; 23 e 24; Dos Estados Federados: Artigos: 25; 26; 27 e 28; — Da Administração Pública: Artigos: 37; 38; 39; 40 e 41; — Do Poder Judiciário — Disposições Gerais: Artigos: 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99 e 100; — Dos Tribunais e Juizes dos Estados: Artigos: 125 e 126; — Do Ministério Público: Artigos: 127; 128 e 129; — Da Advocacia Pública: Artigos: 131 e 132; — Da Advocacia e Defensoria Pública: Artigos: 133 e 134; — Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Da Segurança Pública: Artigo 144. Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 — Dispõe sobre a prisão temporária. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 — Institui a Lei de Execução Penal (com alterações posteriores). Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 — dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990 — Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências (com alterações posteriores). Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 — Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 — Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001 — Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 — Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 — Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas — Sinarm, define crimes e dá outras providências. Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 — Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas — Sisnad. Declaração Universal dos Direitos Humanos — Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Das Medidas de Segurança; Da Ação Penal; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio; Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual; Dos Crimes Contra a Paz Pública; Dos Crimes Contra a Fé Pública; Dos Crimes Contra a Administração Pública. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 — Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Decreto nº 46.534, de 04 de agosto de 2009 — Dispõe sobre o Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994 — Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada em 3 de outubro de 1989: — Dos Princípios Fundamentais: Artigos: 1º e 2º; — Da Organização do Estado: Disposições Preliminares: Artigos: 3º; 5º; 6º e 7º; — Da Administração Pública: Artigos: 19; 20; 21; 23; 24; 26 e 27; — Dos Servidores Públicos Civis: Artigos: 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 44 e 45; — Do Poder Legislativo: Disposições Gerais: Artigo 49; — Das Atribuições da Assembleia Legislativa: Artigo 52; — Do Poder Executivo: Artigo 78; — Das Atribuições do Governador: Artigo 82; — Dos Secretários de Estado: Artigos: 85; 86; 87 e 90; — Do Poder Judiciário: Disposições Gerais: Artigos: 91; 92 e 93; — Do Tribunal de Justiça: Artigo 94; — Dos Juizes de Primeiro Grau: Artigos: 98 e 99; — Do Ministério Público: Artigos: 107; 108; 109 e 111; — Da Advocacia Geral do Estado: Artigos: 114 e 115; — Da Defensoria Pública: Artigos: 120 e 122; — Da Segurança Pública: Artigos: 124; 125; 126 e 127; — Da Brigada Militar: Artigo 129; — Da Polícia Civil: Artigos: 133; 134; 135; — Do Instituto Geral de Perícias: Artigo 136; — Da Política Penitenciária: Artigos: 137; 138 e 139. Decreto Estadual nº 48.598, de 2011 — Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

PROGRAMA: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E ESPECIAL:

Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º). Direitos sociais (art. 6º a 11ª). Da administração Pública (art. 37 e 38). Defesa do Estado e das instituições democráticas: Da segurança pública (art. 144). Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º e 2º). Da Organização do Estado: Disposições Preliminares (art 3 a 7). Da Administração Pública (art. 19 a 27). Dos Servidores Públicos Civis (art. 29 a 45). Da Ordem Pública: Da Segurança Pública (art. 124 a 128). Da Polícia Penal (art. 136-A). Da Política Penitenciária (art. 137 a 139). Legislação Estadual: Lei 10.098/1994 (Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul): Disposições Preliminares (art. 1º a 8º). Do Provimento, Promoção, Vacância, Remoção e

Redistribuição (art. 10 a 61). Dos Direitos e Vantagens (art. 62 a 109; 115 a 117; art. 128 a 129). Dos Regime Disciplinar (art. 177 a 197). Do Processo Administrativo Disciplinar (art. 198 a 223). Na sua íntegra. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal e suas atualizações). Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade e suas atualizações). Lei nº 8.429/1992 (Lei de improbidade administrativa e suas atualizações).

DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E GRUPOS VULNERABILIZADOS:

Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, classificação e características. O sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (Decreto n. 7.037/2009). Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos). Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991). Lei nº 12.847/2013 (Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura). Lei nº 9.455/1997 (Define os crimes contra a tortura). Sistema prisional brasileiro na contemporaneidade. O papel do sistema penitenciário nas políticas de segurança pública e de reintegração social. Direitos Humanos e grupos vulneráveis: Mulheres: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Disposições Preliminares. Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Das Formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). População negra: Os racismos individual, institucional e estrutural. Criminalização da população negra, encarceramento, letalidade policial e taxa de homicídios. Ações Afirmativas. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei Estadual nº 13.694/2011 (Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências). Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de raça ou de cor) e Lei nº 14.532/2023 (Equiparou a injúria racial ao crime de racismo). Pessoa idosa: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e demais medidas de proteção. Pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e demais medidas de proteção. População LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas trans, pessoas intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero): Violência contra a população LGBTQIAPN+ e responsabilidade penal. Princípios de Yogyakarta. Resolução Conjunta nº 01/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Tratamento nominal e retificação de registro de nascimento quanto ao nome e sexo de transgênero. Pessoa em situação de rua: Decreto Federal nº 7.053/2009 (Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua). Pessoa com transtorno mental: Lei nº 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e dá direcionamentos). A política antimanicomial (Resolução nº 487/2023 - CNJ). Conceitos Fundamentais de Discriminação, Racismo, Sexismo, Etarismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIAPN+ fobia, Aporofobia, Psicofobia e Capacitismo.

Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2026.

Sergio Ilha Dalcol

Superintendente da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul